



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1062**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019**

## DECRETO Nº 190/2019

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2144/2019:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	PROGRAMAS ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00 - 792	Indenizações e Restituições	1.190,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.190,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
792	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL	1.158,87
<b>TOTAL</b>		<b>1.158,87</b>

#### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL	31,13
<b>TOTAL</b>		<b>31,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.190,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove (13/11/2019)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1062

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

## DESPACHO

I - Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa AFONSO TOMCZAK ME, encaminhada por e-mail, e baseado no Parecer Jurídico, acolho parcialmente a impugnação, sendo que DEFIRO a exigência de comprovação de responsável técnico junto ao Conselho responsável e INDEFIRO a exigência de atestado de qualificação técnica.

II - Comunique-se a impugnante acerca desta decisão.

III – Republique o edital com a alteração com nova data.

IV - Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 13/11/2019.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº24/2019**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a proposta de contratação de servidor público municipal, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal **sob o regime de trabalho Estatutário**, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº001/2018.

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Adriano Douglas Girardello	004.700.304-10	Engenheiro Civil, carga horária de 20 horas semanais.

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverá ser apresentado pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1062

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019

- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (13/11/2019).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RH

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar em nova data, sendo às **08:30** horas, do dia **28/11/2019**, **tendo em vista a retificação no edital**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de parada de ônibus escolares em madeira plástica, com banco, e cobertura de aluzinco, sendo fabricação, montagem e instalação com todos materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 13 de novembro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar em nova data, sendo às **08:30** horas, do dia **03/12/2019**, **tendo em vista a retificação na planilha orçamentaria**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de praça no conjunto habitacional Glorinha Rech, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte)**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1062**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019**

**dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitação@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitação@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 13 de novembro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal